



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº176/2014
PREGÃO: Nº 057/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº057/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE PABX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social: S.M. DA SILVA CASTRO -ME			
CNPJ nº: 03.462.932/0001-44			
Cidade: JUINA		UF:MT	CEP:78.320-000
Rua: AV. DOS JAMBOS		Nº 1850-B	Bairro: EIXO COMERCIAL
E-mail:telnorte@juina-fox.com.br		Telefone: 66-3566-2227	
Representante: Sandra Maria da Silva Castro			
RG SSP/MT	nº/Órgão	Expedidor/UF:857.612	CPF nº: 719.566.541-00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QDE	V. Unit.	Valor Total	Marca
01	11240	<p>CENTRAL PABX IP HIBRIDA COM TRONCO DIGITAL E1 COM 64 RAMAIS ANALÓGICOS, 36 RAMAIS IP, 20 TRONCOS IP, PLACA INTERFACE PARA CELULAR COM 04 CANAIS (04 CHIPS GSM), ALTURA DE 1U PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS.</p> <p>OBS. O FORNECEDOR REGISTRADO DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO JUNTAMENTE COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE 30(TRINTA) DIAS INLOCO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO:</p> <p>– Placas ramais com 16 ramais cada totalizando 64 ramais analógicos; placa interface celular de 04 canais (opção para 04 chips GSM); placa tronco digital 1E1 BNC e 04 tronco analógico; Especificação Técnica: CONFIGURAÇÃO: FXS (Ramaís Analógicos): Capacidade Máxima: 112, FXO (Linhas Analógicas): Capacidade Máxima: 56, T1/E1/ISDN (Linhas Digitais): Capacidade Máxima: 60, (Número máximo de troncos (Linhas Digitais + Linhas FXO) está limitado em 68), Placa Módulo GSM (Placa para chip Celular): Capacidade Máxima: 8, Linhas IP: 60, Ramaís IP: 100 (Default 4, demais licenças de 4 em 4), Portas Ethernet: 2, Portas: 322; RECURSOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aceita telefone IP na rede LAN e WAN;• Agenda inteligente (4 tipos de agendas)• Bilhetagem em tempo real;• Bloqueador de chamadas a cobrar por ramal (DDR) ou tronco;• Celular DDD via interface celular ou VoIP;• CTI;• DDR sequencial ou não sequencial;• Detector de fax;• DISA (noturno/diurno);• DIU para operadora VoIP;• Entroncamento Digital E1 (R2D/ ISDN)/ T1;• Fidelidade à operadora VoIP• Identificador de chamadas nos troncos analógicos (DTMF e FSK), troncos digitais e ramais;• Inversão de polaridade por tronco;• Loop back;• Placa Módulo GSM de interface celular integrada;• Música externa;• Número de agenda global no DISA• Ramal com ou sem DDR;• Ramal IP;• Rota de menor custo;• Serviço automático por hora e data;• SIP Registrar;• T38 e DTMF fora da banda de áudio;• Troncos IP;• Segurança: VPN:• Protocolos: PPTP, L2TP, IPSEC (AH, ESP), L2TP over IPSEC, ISA KMP;• Autenticação: PAP, CHAP, MS-CHAPv2, RADIUS;• Criptografia de dados (MPPE, AES, DES, 3DES);• NAPT Configuração protegida por SSL Firewall:• Firewall SPI (Stateful Packet Inspection);• DDOS;• Filtros de conteúdo;• Configuração: SNMP Programação via browser:• Português, inglês e espanhol;• Configuração web simplificada;• Numeração dos FXSs (ramais): Numeração flexível de 1 até 4 dígitos;• Alcance das linhas: 2000 ohms, Alcance dos ramais: 900 ohms;• Rede:• Modo bridge;• PPPoE;• Servidor DHCP;• Cliente DHCP• Roteador de pacotes;• DNS Dinâmico;• UPnP;• DHCP Avançado fixando IP ao MAC;• Codecs de Áudio VoIP:• G711A, G711µ, G729AB, T38;• G723 (Consulte disponibilidade);• Cancelamento de eco G168;• VAD - Supressão de silêncio e geração de ruído de conforto;• QoS:• DiffServ• TOS• IEEE 802.1Q (VLAN);• Protocolos VoIP:• SIP;• Registrar;• NATT (UPnP Client, STUN Client, IP externo);• Vídeo:• Multicast com os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast.• Roteia pacotes de vídeo como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4, etc.• Telefones IP com vídeo;• Bilhetagem:• Capacidade: 1000 registros• FTP: 50.000 registros;• Impedância:• Portas analógicas (FXO/FXS): 900 ohms• Portas digitais: 75 ohms / 120 ohms;• Proteção das programações: Memória não volátil FLASH;• Proteção elétrica:• Proteção dos FXOs: Supressores de transientes, PTC• Proteção de entrada AC: Capacitores Supressores;• Alimentação AC: Entrada full-range: 95 Vac a 240 Vac;• Umidade Relativa do Ar: 20% a 90%;• Temperatura de Operação: 10°C a 40°C;• Consumo máximo: 80VA;• Falta de energia: Deve ser adicionado No-break, Instalação: Rack 19",	01	22.100,00	22.100,00	DIGISTAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

		<p>Dimensões (mm): A: 74 / L: 484 / P: 236, Peso máximo: 3,0 Kg; O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO E ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX;• TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO IN LOCO E ACOMPANHAMENTO IN LOCO POR UM PERÍODO DE 30 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS AJUSTES E ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JUÍNA;• SOFTWARE TARIFADOR PREMIUM PARA 64 RAMAIS;• 01 - PABX CPA;• 04 - PLACA RAMAL 16;• 01 - PLACA MÓDULO INTERFACE CELULAR 04 CANAIS (04 CHIPS);• 01 - CABO COAXIAL TME 175 OHMS;• 08 - LICENÇAS PACOTE C/ 04 RAMAIS IP ADICIONAL;• 04 - LICENÇAS PACOTE C/ 04 TRONCO IP ADICIONAL;• 01 - PLACA TRONCO DIGITAL 1E1 BNC + 04 TRONCO ANALÓGICOS;• 35 - INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DE PONTOS TELEFONE IP EXTERNOS VINCULADOS A CENTRAL PABX;• READEQUAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA NA CENTRAL PABX <p>Software de Gestão Terminal Operadora Virtual/KS Virtual (Instalação da Mesa Operadora em Microcomputador substituindo o aparelho KS/Mesa operadora física) - Para gestão da bilhetagem e monitoração do PABX. Incorporar uma licença PC Servidor e três PC Cliente para cada ramal instalado.</p> <p>Outros serviços: Bilhetagem com filtro para pesquisa; Gráficos; Agenda com discagem rápida, que permite sincronizar com Microsoft Outlook 2007 ou superior; Monitoração; Menus e teclas de atalho; Relatórios detalhados; Chat; Gravação de chamadas; Visualização on-line das chamadas em andamento; Operar em ambiente Windows e Linux;</p> <p>OBS. 2. A proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.</p>				
02	11242	<p>GATEWAY VOIP COM 02 PORTAS PADRÃO RJ45 (LAN/WAN), 02 PORTAS PADRÃO RJ11</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO:</p> <p>Dois conectores RJ-45 para interface de rede (10/100Mbps). Um dos conectores pode ser conectado numa porta do ADSL ou Switch e o outro no seu computador; Dois conectores RJ-11 para FXSs (Phone1 e Phone2); Cinco LED's que indicam: ligado, rede e telefones em uso; Botão de reset; Fonte de alimentação: AC/DC adaptor. Input: 100 - 240Vac- 50Hz/60Hz, Output: 12VDC, 1A; Protocolos de rede: SIP v1 (RFC2543), 2(RFC3261), IP/TCP/UDP/RTP/RTCP, IP/ICMP/ARP/RARP/SNTP, TFTP Client/DHCP Client/ PPPoE Client, DNS Client, NAT/DHCP Server; Tom: Tom de ring, Tom de rechamada, Tom de discagem, Tom de ocupado, Tom de programação; Codec: G.711: 64k bit/s (PCM), G.723.1: 6.3k / 5.3k bit/s, G.726: 16k / 24k / 32k / 40k bit/s (ADPCM), G.729A: 8k bit/s (CS-ACELP), G.729B: adds VAD & CNG to G.729, GSM; Função do Telefone: Volume ajustável, Discagem rápida, Agenda Flash; Qualidade da Voz: VAD:Detector de Silêncio/voz (Voice activity detection), CNG: Gerador de ruído de conforto (Comfortable noise generator); LEC: Cancelamento de Eco (Line echo canceller), Compensação da perda de pacote (Packet Loss Compensation), Jitter Buffer adaptativo (Adaptive Jitter Buffer); Tipo de IP: IP estático, IP dinâmico, DHCP, PPPoE; Chamadas: Chamada colocada na espera, Chamada esperando, atendimento, Siga-me, IDC, Conferência (3 pessoas); Segurança: HTTP 1.1 (autenticação para Web), MD5 para autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617);</p>	40	280,00	11.200,00	DIGISTAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		QoS: ToS field; DTMF: Dentro da banda RFC 2833, SIP Info; NAT Traversal: STUN; Servidor SIP: Servidor Registrar (3 clientes) Proxy externo; Configuração: Web Browser; Atualização de Firmware: TFTP e HTTP; Conteúdo da embalagem: Fonte de alimentação AC/DC adaptor. Input: 100 - 240Vac- 50Hz/60Hz, Output: 12VDC, 1A; Cabo conector padrão RJ45 de 1,5mt e Cabo telefônico cabo chato conector padrão RJ11; A proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.				
04	10451	CONECTOR RJ11 4VIAS MACHO (PCT COM 50 UNIDADES)	15	17,50	262,50	DICOMP
05	10449	CONECTOR RJ12 6VIAS MACHO (PCT C/ 50 UNIDADES)	15	22,50	337,50	DICOMP
06	10434	Cabo Telefônico/Cabo Chato 04 vias cor preto Cabo Chato para utilização como cordão liso de telefone. Este cabo deve ser crimpado com conectores RJ11/RJ12. Pode ser utilizado como extensão, pois é flexível; 04 vias; 26 AWG; Fosco Rolo na cor preta. POR METRO	300	0,85	255,00	MULTITOC
07	10435	CABO TELEFONICO CPT APL 50X30 EXTERNO BLINDADO Cabo CTP APL 50X30 Pares Telefônico externo Blindado; Cabo Telefônico Externo 20 PARES - CTP APL 50 X 30 Pares Detalhes do Produto Construção: Condutores de cobre eletrolítico, isolados com polietileno, agrupados e protegidos por capa APL. Aplicação: Indicado preferencialmente para instalações em redes aéreas. Norma Aplicável: SDT 235-320-701; NBR: 9124. POR METRO	200	13,30	2.660,00	GP



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

08	10467	<p>Conector Fêmea MultiLan CAT.5e - Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) - Padrão ROHS Compliant;</p> <ul style="list-style-type: none">Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D;Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;Fornecido em 11 cores diferentes para melhor identificação de seu sistema;Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos;Possibilidade de fixação de ícones de identificação no próprio Dust Cover;Inserção do cabo em ângulo de 90° ou 180°;Compatível com RJ-11;Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;Folheto de montagem em português;Montagem rápida com a ferramenta "Fast Tool" (Não necessita punch down); <p>Rastreamento: Indicação do lote de produção no corpo do produto; Características Construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura 22,3mmLargura 17 mmCor Preto, Amarelo, Azul, Vermelho, Branco, Bege, Cinza, Laranja, Verde e MarromTipo de Conector RJ-45Conexão traseira Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG Tipo de cabo U/UTP Cat. 5eMaterial de contato elétrico Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquelDiâmetro do Condutor 26 a 22 AWGMaterial do corpo Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 produtoPadrão de Montagem T568A e T568BTemperatura de Armazenamento -40 °C a +70°CTemperatura de Operação -10 °C a +60°CForça de retenção entre plug Mínimo 133N Jack e plug <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none">Quantidade de Ciclos ≥1000 RJ45 e ≥200 RJ11≥200 no bloco IDCResistência de Isolamento: 500 MΩResistência de Contato 20 mΩResistência DC 0,1 ΩProva de tensão elétrica 1000 V (RMS, 60Hz, 1min) aplicadaForça de Contato 0,98N (100g) <p>Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo de Embalagem CaixaPeso por gift 0,475kg <p>Normas Aplicáveis e Certificações - Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68 Certificação ETL 4 conexões 3073041-003- ISO9001/ISO14001 416253- UL Listed E173971 -ETL Verified 3191965CRT001A</p> <p><u>proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.</u></p>	50	12,80	640,00	FURUKAWA
----	-------	---	----	-------	--------	----------



3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:



- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;



- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;
- 9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.

10.1.1. **O prazo de entrega é 10(dez)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo



de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;



XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Juína- MT, 21 de agosto de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

S.M. DA SILVA CASTRO -ME
CNPJ. 03.462.932/0001-44
Sandra Maria da Silva Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78